

RESGATANDO A IMAGINAÇÃO: GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO E O CONTATO COM OUTRAS POSSIBILIDADES DE EXISTÊNCIA

JULIANA LAZZARETTI SEGAT¹; MARCIO CAETANO²

¹*Universidade Federal de Pelotas – julianalsegat@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – mrvcaetano@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como tema as intervenções educativas com homens autores de violência doméstica, mais conhecidas como grupos reflexivos de gênero (GRG). Essas intervenções estão previstas na Lei Maria da Penha tanto como medida protetiva de urgência, quanto como pena alternativa à restrição de liberdade. Em suma, trata-se de serviço de cunho pedagógico e responsabilizante, cuja proposta é a de realizar grupos com homens envolvidos em situação de violência doméstica para dialogar sobre questões de gênero, masculinidades, violências etc. Já há algum tempo que as minhas pesquisas giram em torno do assunto, mas, a cada escrito, tenho buscado novas perspectivas para abordá-lo. No presente resumo, objetivo compartilhar reflexões sobre as potencialidades dos GRG como espaço-tempo de encontro/confronto entre diferentes formas de viver e se relacionar, especialmente relevantes em momento no qual as direitas extremas (PEREIRA, 2025) arregimentam força social e política.

Meu argumento está alicerçado em dois pontos teóricos principais. O primeiro diz respeito às configurações do neoconservadorismo e às suas relações com a violência doméstica contra as mulheres; o segundo aborda as potencialidades que se abrem a partir do espaço grupal como modo de questionar paradigmas vigentes.

Trabalho o neoconservadorismo a partir das concepções de Birolí, Machado e Vaggione (2020), assim como a noção das direitas extremas proposta por Pereira (2025). Embora sejam conceitos distintos, ambos ressaltam a guinada de setores conservadores como reação às conquistas de direitos por grupos minorizados, sobretudo mulheres e população LGBTI+. Desse modo, possuem íntima conexão e permitem encararmos a violência doméstica como instrumento disponível para tentar marcar nos e conformar os corpos (CERTEAU, 1998) a certas regulações de gênero, que são cisheteropatriarcais. As violências, nesse sentido, se traduzem em pedagogias com as quais se *aprende ensina* sobre como viver e se relacionar a partir do gênero e suas intersecções, sobretudo com raça, classe e sexualidade.

Pensando nisso, e caracterizando o punitivismo como elemento-chave para setores neoconservadores (LACERDA, 2018), questiono como lidar com esse fenômeno social para além da punição. Uma alternativa, defendo, é viabilizar, sobretudo para homens autores de violência, a imaginação de outros mundos possíveis, sendo os GRG uma das formas para tal. Aqui, faço coro às lições de bell hooks (2020) sobre ensinar pensamento crítico: só podemos nos tornar aquilo que conseguimos, primeiro, imaginar.

2. METODOLOGIA

Neste resumo, apresento um recorte de estudos desenvolvidos para o projeto de tese. Por meio de uma abordagem qualitativa e de uma pesquisa bibliográfica, em uma escrita ensaística, tento articular os temas do neoconservadorismo, da

violência doméstica contra as mulheres e das intervenções educativas com homens autores de violência a partir de uma perspectiva crítica e situada. Trata-se de um estudo que, metodológica, estética, política e epistemologicamente, alinha-se ao campo dos estudos *nossoscom* os cotidianos em educação e às epistemologias feministas. Ambos nos convidam a situar-nos na pesquisa e a valorizar as experiências *singularessociais* (REIS, 2023) como fonte privilegiada de produção de conhecimento, e não como limite.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na atualidade, não podemos falar sobre violência doméstica e formas de enfrentamento sem considerar o contexto geopolítico relativo à aliança neoliberal e conservadora. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025, p. 28), há um aumento no número de casos de VD, o que, entre outros motivos, reflete “a ação política de movimentos ultraconservadores [...] e a expansão do extremismo violento da extrema direita.”

Um primeiro passo, então, é compreendermos que movimentos são estes. Para Pereira (2025), as direitas extremas são compostas pela extrema direita política, que participa de eleições democráticas, mas prega xenofobia, misoginia, homofobia etc. Isso se consubstancia na incorporação de ideias como “marxismo cultural” e “ideologia de gênero”. A educação, por ser campo privilegiado na formação de sujeitos, é um dos principais campos de disputas desse segmento. Também compõem as direitas extremas os grupos “ultraconservadores”, que são violentos e disseminam narrativas supremacistas, neonazistas, nacionalistas e masculinistas etc., *on-line* e *off-line*. Em ambos os casos, mobiliza-se o ressentimento daqueles que se sentem ameaçados pela conquista de direitos por mulheres e outros grupos minorizados, como pessoas LGBTI+, negras e indígenas. Por isso, para Pereira (2025), o que os define como tal é a presença de um projeto discriminatório.

Já Biroli, Machado e Vaggione (2020) optam pelo uso do termo “neoconservadorismo” para se referirem à ideologia e ao movimento político conservadores que vêm se desenvolvendo em aliança com setores neoliberais, como reação à conquista de direitos daquelas populações. Para as autoras, o termo permite lançar luz entre atores políticos religiosos e não religiosos que visam à manutenção de uma ordem patriarcal e capitalista, permitindo, também, a aproximação entre o conservadorismo cristão e o individualismo neoliberal. Trata-se de uma racionalidade política e moral que opera na cultura política e nas políticas de subjetivação a partir de uma moral sexual pautada em valores judaico-cristãos e na defesa da família “tradicional” cisheteropatriarcal como centro da sociedade.

Os termos “direitas extremas” e “neoconservadorismo” possibilitam diferentes miradas para o tema da violência doméstica. O primeira permite atentarmos ao que vem sendo disseminado por grupos extremistas masculinistas, sobretudo nas redes sociais *on-line*, em defesa de um projeto discriminatório de sociedade, no qual as mulheres são subjugadas e objetificadas. À distância de um clique, homens de todas as idades têm entrado em contato com discursos biologizantes, meritocráticos e antifeministas, que defendem a superioridade masculina, bem como a manutenção de um modelo rígido de masculinidade, interditando debates que vinham ocorrendo nas últimas décadas sobre igualdade de gênero, racismo, entre outros.

Por outro lado, a racionalidade neoconservadora (conservadora e neoliberal) orchestra um projeto de sociedade em cujo centro está a família cisheteropatriarcal

(Silva, Ferrari, Caetano, 2021), que submete mulheres a opressões variadas cuja intensidade e risco relacionam-se, também, aos seus atravessamentos interseccionais.

Nesse contexto, a violência situa-se como expressão de desigualdades, e como reação a mudanças sociais relacionadas à conquista de direitos relacionados, sobretudo à autonomia e ao prazer das mulheres, e as reverberações disso nos relacionamentos íntimos e nas famílias. Nas práticas cotidianas, a violência emerge como pedagogia que *aprende ensina* sobre gênero, conformando corpos a essas regulações.

Ligado a isso tudo está o *modus operandi* dessa racionalidade para lidar com manifestações violentas de desigualdades, destacando-se, aqui, a violência doméstica: individualizam-se responsabilidades e defende-se a expansão e o rigor do sistema penal em vez de buscar soluções coletivas para enfrentar as causas estruturais que estão na origem desse fenômeno (LACERDA, 2018). Há, aí, um paradoxo: a promessa de proteção por meio do punitivismo se entrelaça a um projeto societário defensor de uma moral tradicional que fertiliza o terreno para a ocorrência de opressões interseccionais e violências.

Dante disso, problematizo o uso do punitivismo para enfrentar a violência doméstica, já que problemas sociais como este exigem uma reforma profunda de afetos e imaginários e isso não se dá por meio de decreto (VIVEROS, 2018) ou punição, apenas. Pensando nisso, convoco ao dialogo bell hooks (2020, p. 84), a qual menciona que “o que não podemos imaginar não pode vir a ser”. Para ela a imaginação é vista como perigosa: “Na cultura do dominador, matar a imaginação serve como meio de reprimir e conter todo mundo dentro dos limites do *status quo*. ” (hooks, 2020, p. 85). Em um contexto de crises provocadas pelo neoliberalismo, setores conservadores alcançam mentes e corações ao fornecer respostas prontas, monolíticas, distorcidas e/ou falsas, para problemas sociais complexos. Conseguem, assim, mobilizar ressentimentos e, como menciona hooks (2020), *matar a imaginação*. Como colocar homens em contato com outras possibilidades de existência e promover a tessitura de redes de *conhecimento significações* mais afetivas e menos violentas, que subvertam a lógica conservadora?

Para Certeau (1998), a subversão das regulações ocorre, sobretudo, nos cotidianos, a partir dos usos que as pessoas fazem dos produtos culturais que estão à sua disposição. Talvez, a pergunta, então, devesse ser: como colocar homens em contato com outras possibilidades de usos dos artefatos culturais, como fazê-los criar novas *maneiras de fazer* (CERTEAU, 1998) e se relacionar? Os GRG, que já estão previstos na LMP, aparecem como uma das alternativas (não única, nem última, é claro), para somar nesse cenário, ao se constituir como *espaço tempo* no qual diferenças se encontram: homens como diferentes histórias, vivências, perfis, chegam ali e ali ficam por duas horas sem um celular em mãos para dialogar sobre questões cujo debate, como visto, tem sido interditado ou dificultado. Todo encontro é, também, um confronto, já que ao que nos deparamos com diferentes realidades, podemos nos aproximar de compreender que não existe uma única forma de família, de relações, de parentalidade, de ser homem, mulher, e assim por diante. É no *encontro confronto* das diferenças que deslocamentos importantes podem acontecer para a subversão ao instituído.

Para que isso seja possível em um GRG, tenho trabalhado com a ideia de que não basta a sua existência. É preciso que sejam construídos *espaço tempo* educativos que rompam com a lógica da resposta pronta, acrítica, naturalizadora de papéis e performatividades; que promovam a abertura do diálogo a partir de uma pedagogia freireana, pauta da na pergunta e nas conversas sem hierarquização de

saberes; que haja uma perspectiva feminista interseccional, sem a qual pode se acabar reforçando outros sistemas de opressão que se coconstroem junto ao sexismo. Em suma é preciso que se crie um espaço voltado a ampliar as possibilidades de desvio ao instituído, e, portanto, as criações cotidianas e a imaginação. Penso que esse seja um movimento importante na disputa que a todo tempo é tensionada pelos discursos neoconservadores e extremistas.

4. CONCLUSÕES

Neste resumo, propus que as práticas educativas destinadas a homens acusados da prática de violência doméstica, previstas na LMP, trazem consigo o potencial de abrir possibilidades imaginativas capazes de subverter, no uso cotidiano, as regulações sociais de gênero. Não estamos, contudo, tratando de qualquer educação, já que esse é um campo de disputas e tensões no qual, por vezes, prevalecem narrativas avessas aos debates críticos sobre gênero e sexualidades. As práticas educativas sinalizadas, aqui, vinculam-se aos estudos feministas, de gênero e masculinidades, dedicando-se a incidir nos cotidianos de homens e mulheres, por meio da promoção de reflexões e questionamentos sobre os padrões de gênero vigentes, em seus atravessamentos interseccionais. Argumentamos que tais intervenções educativas, por meio da abertura ao diálogo mediado por uma perspectiva feminista interseccional, têm o potencial de provocar *encontrosconfrontos* que deslocam as lógicas tradicionais, desnaturalizam papéis e performatividades, promovendo reflexões sobre experiências de gênero e sexualidade na interface com diferentes formas de violência.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.
- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). **Visível e invisível**: relatório final. 5. ed. 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/visivel-e-invisivel/>. Acesso em 25 abr. 2025.
- HOOKS, bell. **Ensinando pensamento crítico**: sabedoria prática. São Paulo: Elefante, 2020.
- LACERDA, Marina B. **Neoconservadorismo de periferia**: articulação familiarista, punitiva e neoliberal na Câmara dos Deputados. 2018. 207f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.
- PEREIRA, Irène. Analisar a pedagogia pública mistificante da extrema-direita. **(Des)troços**: revista de pensamento radical, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. e55782, 2025.
- REIS, Graça. A Pesquisa Narrativa como Possibilidade de Expansão do Presente. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 48, e123291, 2023.
- VIVEROS Vigoya, Mara. **As cores da masculinidade**: experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América. Rio de Janeiro: Papeis Selvagens, 2018. 224p.